ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.512 de 20 de novembro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 NO VALOR DE R$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS), TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA FEAS RECURSOS 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no orçamento do município no valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

I – Função programática – 08.244.0046.1026. – FEAS 2010 – Rede de Proteção Social Básica:

Elemento de despesa – 3.3.90.30.00.000000– Material de Consumo - Recurso – 1107 – FEAS – Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Elemento de despesa – 3.3.9.0.3.9.00.000000- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 1107 - FEAS – Valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Elemento de despesa – 4.4.90.52.000000 – Equipamentos e material permanente – FEAS – Recursos 1107 – FEAS – Valor R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no crédito especial acima discriminado os seguintes recursos:

I - O saldo do recurso disponível por superávit do exercício de 2011, depositado em conta corrente em agência bancária do Banrisul S/A, no valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.